



**Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde**

PROCESSO SELETIVO MÉDICO

**EDITAL Nº 02/2009 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES E
CONVOCAÇÃO PARA PROVA.**

ESPECIALIDADES:

SAÚDE DA FAMÍLIA, CLÍNICA GERAL

A Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, por intermédio da Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde, situada à Av. Dr. Carlos Rebelo Júnior nº 265 – Vila Paraíba, nesta cidade, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 37, IX da Constituição Federal, que dispõe sobre a contratação de servidores para atender as necessidades temporárias do serviço, em caso de excepcional interesse público, torna público as normas gerais para o processo de seleção de Médico nas seguintes especialidades: **Saúde da Família, Clínica Geral** para fins de contratação temporária e formação de cadastro de reserva.

1. Objetivo

Selecionar profissionais médicos para exercício em Unidades da Secretaria Municipal da Saúde.

2. Público Alvo

Graduados, inseridos no Sistema único de Saúde SUS ou não, das seguintes categorias:
Saúde da Família e Clínica Geral,

3. DAS VAGAS

Saúde da Família: 01

Clínica Geral: 01

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Das Inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 11.03.2009 a 18.03.2009 no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal da Saúde, situada à Av. DR. Carlos Rebelo Júnior, 265, Vila Paraíba;

4.2 São condições para inscrição:

4.2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado, cidadão português a quem foi definida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal 70.436/72 ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional nº 19/98.



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

- 4.2.2 Não registrar antecedentes criminais;
- 4.2.3 Ter, na data da inscrição, idade mínima de 18 anos de idade;
- 4.2.4 Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- 4.2.5 Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar;
- 4.2.6 -Possuir diploma de médico, registrado no Conselho Regional de Medicina.
- 4.2.7 Não ter sido demitido “ a bem do serviço público” nas esferas: Federal, Estadual ou Municipal da Administração direta ou indireta.

4.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- 4.3.1 Cédula de Identidade;
- 4.3.2 Formulário de inscrição preenchido legivelmente, acompanhado de xerox do documento de identidade;
- 4.3.3 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato. O procurador deverá apresentar o seu documento de identidade.
- 4.3.4 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax ou Internet.
Não serão aceitas as inscrições fora do dia, horário e local estabelecido neste edital
- 4.3.5 Se aprovado, o candidato, por ocasião da contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente edital, os seguintes: Título Eleitoral, Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, declaração que não ocupa cargo público e remunerado, atestado de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- 4.3.6 A inscrição implica conhecimento e aceitação das condições definidas nestas Normas, sobre as quais não poderão alegar desconhecimento;

5. DA PROVA

- 5.1. O Processo Seletivo será realizado através da aplicação de Prova Escrita que terá caráter eliminatório.
- 5.2. A prova escrita será avaliada na escala de “0” (zero) a “100” (cem) pontos composta de questões em forma de teste de múltipla escolha.
- 5.3. Não será permitida vistas de provas.
- 5.4. O conteúdo programático se encontra descrito no item 12
- 5.5. A duração da Prova será de 2 (duas) horas.
- 5.6. Será considerado aprovado o candidato que obtiver 50 pontos ou mais na prova escrita.

6. DAS NORMAS

6.1 LOCAL-DIA-HORÁRIO:

A prova escrita será realizada no dia 22 de março de 2009, às 09:00 horas, na Escola LUZIA DE CASTRO MITIDIERI situada à Rua Santa Clara nº 301, Bairro do Campinho, Guaratinguetá.



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

6.2 Não haverá convocação por via postal (carta ou telegrama) para realização da prova. Os candidatos inscritos estão automaticamente convocados para a prova conforme item 6.1

6.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de comprovante de inscrição, documento oficial de identidade, com foto no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.4 O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

6.5 Não será admitido na sala da prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para fechamento dos portões (09:00 horas) ou que não estiver portando o documento apto a sua identificação;

6.6 Será eliminado da prova o candidato que for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotações, impressos e outros meios.

6.7 Não será permitido uso de qualquer aparelho eletrônico ou de comunicação: bip, telefone celular, relógio digital, walkmen, agenda eletrônica, notebook, e outros.

6.8 Será eliminado da prova o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.9 No término da prova, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá permanecer um único candidato em sala com Fiscal de provas.

6.10 Os candidatos somente poderão ausentar-se da sala depois de decorridos 30 minutos do início da prova.

6.11 O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo alegado, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua conseqüente eliminação.

6.12 Não serão fornecidos exemplares das provas aos candidatos, mesmos após o encerramento do processo seletivo.

7 DOS RECURSOS

Para interposição de recurso fica estabelecido o prazo de 24 horas, contados da data de divulgação da classificação final. Deverá ser protocolizados junto à Secretaria Municipal da Saúde, sito à Av. Dr. Carlos Rebello Júnior, 265, Vila Paraíba, Guaratinguetá, dirigido à Comissão Examinadora.

8. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E REMUNERAÇÃO

A remuneração mensal, a jornada e a carga horária do contrato, serão fixados no instrumento de contratação.

9. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Seleção será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação publicação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogado 01 (uma) vez por igual período.



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá

São Paulo

Secretaria Municipal da Saúde

10- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Cabe a Secretaria Municipal da Saúde o direito de convocar os candidatos classificados, necessários para o preenchimento de vagas existentes.

10.2. Os profissionais selecionados deverão ter disponibilidade para participar de atividades pertinentes como: reuniões técnicas, planejamento, avaliação e capacitações.

10.3. A Secretaria Municipal da Saúde reserva-se ao direito de ampliar o quantitativo de profissionais e/ou de substituí-los seguindo a ordem de classificação da Seleção, quando os mesmos não se adequarem ao serviço a que forem contratados.

10.4.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Os casos de empate que venha a ocorrer na classificação dos candidatos serão resolvidos pela comissão de seleção de profissionais de saúde seguindo os seguintes critérios:

- a) Maior idade
- b) Sorteio.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

12. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

12. 1. MÉDICO SAÚDE DA FAMÍLIA

Saúde Pública, Saúde da Família e Vigilância à Saúde

- Sistema único de Saúde: Histórico, princípios e diretrizes.
- Modelo assistencial e propostas de organização da atenção primária.
- Programa de Saúde da Família: diretrizes operacionais e trabalho em equipe.
- Processo saúde-doença das famílias e do coletivo.
- Visita domiciliar no contexto de saúde da família
- Imunização.
- Vigilância epidemiológica na atenção básica.
- Educação em Saúde.
- Noções de bio-segurança.
- Vulnerabilidade.
- Perfil epidemiológico e indicadores de saúde.

Conceitos e Fundamentos das Clínicas Básicas: Clínica Médica, Pediatria e Ginecologia-Obstetrícia

Noções Básicas de Urgência/Emergência na Prática Médica.

Ética Profissional

Atenção à Saúde da Mulher

- Assistência Pré-Natal.
- Planejamento Familiar
- Prevenção do Câncer ginecológico (colo de útero e mama)
- Climatério
- Prevenção e Tratamento das Doenças Sexualmente Transmissíveis-DST



Prefeitura Municipal de Guaratinguetá
São Paulo
Secretaria Municipal da Saúde

Atenção à Saúde da Criança

- crescimento e Desenvolvimento
- amamentação/Imunização
- Diarréia Aguda e Crônica da Criança
- Parasitoses mais freqüentes
- Doenças infecto-contagiosas mais freqüentes
- Doenças Dermatológicas

Atenção à Saúde do Adulto/Clínica Médica

- Prevenção, controle e tratamento da hipertensão arterial
- Prevenção, controle e tratamento de Diabetes Mellitus
- Doenças respiratórias
- Doenças infecto-contagiosas e parasitoses
- Doenças do trato digestivo-
- Doenças do aparelho urinário
- Atenção ao idoso.

12.2- CLÍNICA GERAL

Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatias isquêmicas, insuficiência cardíaca, miocardiopatias e valvulopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica, embolia pulmonar, pneumonias e abscessos pulmonares, doença pulmonar intersticial, hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepática: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarréia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatologia tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoidite e nódulos tireoidianos. Distúrbios de Glândulas suprar-renais, distúrbios de glândulas paratireóides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartropatias, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hiroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares invasivos e não invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. Ética e legislação profissional. Psicologia médica, Farmacologia. Controle de Infecções Hospitalares. Medicina baseada em evidências. Intoxicação exógenas. Doenças sexualmente transmissíveis. Doenças neurológica, AVC, polirradiculoneurite, polineurites, doenças periféricas, doenças degenerativas e infecciosas do SNC. Emergência Psiquiátrica.